



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### LEI Nº 1.325/2018

Altera o inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 1.296/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 16% (dezesseis por cento) do total fixado nesta Lei e em seus créditos adicionais, criando, se necessário, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente;*

*II - (...)*

*III - (...).”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de dezembro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal